

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na implantação de Programa de Controle de Pragas urbanas, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador. O serviço será realizado no Refeitório do IFSul – Campus Pelotas, contratação mensal durante o período de 1 ano.

Item	Descrição	Unidade
1	<p>Controle de insetos:</p> <p>Sistema de gel biodirigido, aplicado através de pistola e distribuído na forma de pingos ou pelotas de isca gel, específico para o controle de baratas e formigas tipo doceira, em áreas sensíveis como cozinha (preparo e pré-preparo) despensa, refeitório, vestiários, escritório e equipamentos eletrônicos. Um tratamento a cada 60 dias ou sempre que necessário.</p> <p>Sistema de micropulverização / atomização, com aplicação de saneante domissanitário (calda inseticida) para o controle de insetos. Um tratamento a cada 3 meses ou sempre que necessário.</p> <p>Controle de roedores:</p> <p>Inspeção: localização das infestações, de visualização de roedores vivos, vestígios deixados através de fezes nos locais onde circulam;</p> <p>Tratamento e controle químico: colocação de iscas acondicionadas em recipientes próprios (porta iscas com chave) e porta isca com isca adesiva (parte interna) colly rato – produto atóxico, com emprego de atrativos a fim de manter um bom consumo de iscas tóxicas pelos ratos (área interna e externa). Um tratamento a cada 15 dias ou sempre que necessário.</p> <p>Controle de moscas:</p> <p>Instalação de luminária em comodato para controle de insetos. Manutenção e troca do refil e da lâmpada quando queimar (em número necessário para controlar).</p> <p>Aplicação de produto inodoro e de baixa toxicidade (uma aplicação a cada 60 dias).</p>	Serviço

2. FINALIDADE

O objeto desta licitação será utilizado no refeitório do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, com a finalidade de produzir refeições com qualidade higienicossanitária aos alunos selecionados pela Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE) atendendo os critérios do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com o intuito de oportunizar igualdade de condições para todos os alunos ao acesso escolar, visando o êxito e a permanência escolar e prevenindo a evasão.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a) Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- c) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
- d) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- e) Os serviços deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- f) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- g) O prazo de garantia/validade do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5. ENTREGA

- a) O prazo de execução do serviço deverá ser de, no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, as demais de execução do serviço deverão ser feitas em até 3 dias após a solicitação.
- b) O serviço será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- c) A Administração rejeitará os serviços prestados em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação.
- d) Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- e) O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço:

UASG	ENDEREÇO
158467 - Instituto Federal Sul-rio-grandense / Campus Pelotas	Praça Vinte de Setembro,455 Pelotas/ RS - CEP 96015-360

- f) O primeiro serviço deverá ser agendado pelo telefone **(53) 2123-1062** em horário comercial sendo que a partir daí o serviço será conforme proposta ou por solicitação do IFSul conforme necessidade.

Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência

Assunto: Termo de Referência
Assinado por: Jessica Vitoria
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jessica Silveira Vitoria, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 24/03/2022 17:29:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 336127

Código de Autenticação: 89e52f6e37

